

EDITAL 05/2025

EDITAL DO INSTITUTO DH: PROMOÇÃO, PESQUISA E INTERVENÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA COM VISTAS À SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA E CADASTRO DE RESERVA PARA ATUAR NO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE EM MINAS GERAIS PPCAAM/MG, TERMO DE COLABORAÇÃO 1481000830/2024.

1. APRESENTAÇÃO

O Instituto DH: Promoção, Pesquisa e Intervenção em Direitos Humanos e Cidadania, pessoa jurídica de direito privado, cadastrado no CNPJ/MF sob n ° 09.583.515/0001-36, localizado na Rua Alexandre Barbosa, n° 29, São José, Belo Horizonte, MG, CEP 31275-140, torna publico o Edital nº 02/2024 referente a processo seletivo para preenchimento de vagas e cadastro reserva para atuar no Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte de Minas Gerais - PPCAAM/MG. O(a)s interessado(a)s em participar deverão preencher formulário do currículo e demais termos constantes deste edital até às 17:00 horas do dia 04 de agosto de 2025.

Criado em 2007, o Instituto DH é uma organização não governamental, sem fins lucrativos, que tem como objetivo principal contribuir para a constituição de uma sociedade na qual os Direitos Humanos sejam exercidos em sua universalidade e indivisibilidade, propiciando justiça social e cidadania.

2. OBJETIVO

Contratar profissional, conforme quadro especificado no item 3, para atuar diretamente no PPCAAM/MG, nos termos do Convênio 1481000830/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais e Instituto DH: Promoção, Pesquisa e Intervenção em Direitos Humanos e Cidadania, conforme a legislação pertinente e complementar, e mediante as normas e condições contidas neste Edital.

3. CARGO, VAGAS, LOCAL DE TRABALHO, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO

Cargo	Local de trabalho	N. De Vagas	Carga Horária Semanal	Salário Inicial
Auxiliar Administrativo	Belo Horizonte	1 vaga + de Cadastro Reserva	40	R\$ 2.606,30 + Ticket refeição/alimentação + Plano de Saúde e benefícios do Sintibref

4. COMPETÊNCIAS RELACIONADAS À VAGA

As competências elencadas abaixo estão em sintonia com a metodologia do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM/MG e com as atividades e ações a serem desenvolvidas por cada profissional.

4.1. AUXILIAR ADMINISTRATIVO - atribuições do cargo:

- Preparação e arquivo de documentos de prestações de contas;
- Digitalização de relatórios para envio ao estado;
- Controle de estoque de bens de capital, utensílios e materiais de consumo;

5. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

O cronograma para a realização da seleção obedecerá ao seguinte calendário:

	FASES	DATA	INFORMAÇÕES
Inscrição	-	De 28 de julho a 04 de agosto de 2025	Inscrições através do link: https://institutodh.org/editais
Análise dos currículos	1ª fase	Resultado até 07 de agosto de 2025	Resultado por e-mail

Entrevista	2ª fase	11 de agosto de 2025	Entrevista presencial
Resultado	-	13 de agosto de 2025	Resultado por e-mail

6. REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1. Para a vaga de AUXILIAR ADMINISTRATIVO serão avaliados:

a) Como requisitos

- Possuir diploma de ensino médio;
- Disponibilidade imediata para assumir o cargo (quando da disponibilidade da vaga);
- Comportamento ético nas relações sociais e de trabalho, sobretudo com respeito às diferenças;
- Capacidade de trabalhar em equipe transdisciplinar e em rede;
- Conhecimento do pacote Office (Word, Excel e Power Point, especialmente);
- Disponibilidade para a carga horária exigida;
- Habilidades de comunicação oral, desenvoltura na língua portuguesa (escrita e fala).

b) Como habilidades desejadas:

- Interesse em estudos de casos, apresentações em seminários e afins, participação em eventos sociais e redes relacionadas com Direitos Humanos;
- Atuação em entidades vinculadas aos direitos humanos ou organizações sociais;
- Cursos de formação no âmbito dos direitos humanos, políticas públicas e temas afins;
- Experiência profissional na área administrativa;
- Experiência profissional no terceiro setor.

7. DA INSCRIÇÃO

Para efetuar a inscrição, o(a)s candidato(a)s deverão preencher o formulário através do link <https://forms.gle/RNc3q6Dka4dWqbGAA> entre 10:00 do dia 28 de julho de 2025 e às 17:00 do dia 04 de agosto de 2025.

8. FASES DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

O processo seletivo dar-se-á em **duas fases**:

8.1. FASE 1: Análise curricular

- a) Fase eliminatória e classificatória;
- b) Serão aceitos o(a)s candidato(a)s que atenderem as referências estabelecidas para o cargo a que estiver concorrendo, conforme estabelecidas neste edital.
- c) Será eliminado o(a) candidato(a) que:
 - I – Não cumprir os requisitos previstos no item 6.;
 - II – Não obtiver a nota mínima de **4 (quatro)** pontos, estabelecida a partir da média das notas atribuídas pelos integrantes da comissão de seleção.
- d) Para a avaliação curricular os membros da comissão de seleção atribuirão nota de **0 a 10** pontos, sempre tendo como parâmetro as competências estabelecidas no item 4. A nota final da avaliação curricular será definida a partir da média das notas atribuídas pelos integrantes da comissão e terá peso 1 na atribuição da nota final.
- e) Ao final da Fase 1, os/as candidatos/as receberão um e-mail (através do e-mail informado no formulário de inscrição) até o dia 07/08/2025 informando se foi classificado ou não-classificado.

8.2. Entrevista

- a) Participarão da fase de entrevista até 10 candidatos mais bem classificados na fase 1 deste edital;
- b) A entrevista será realizada de forma presencial, conforme orientações a serem enviadas por e-mail, no dia 11/08/2025;

- c) A entrevista deverá avaliar a adequação do(a)s candidato(a)s aos referenciais estabelecidos para cada cargo;
- d) Os membros da comissão de seleção atribuirão nota de 0 a 10 pontos para a avaliação da entrevista, tendo esta peso 2 na atribuição da nota final. A nota do(a) candidato(a) em cada avaliação será a média das notas atribuídas pelo(a)s integrantes da comissão.

9. RESULTADO FINAL

- 9.1. A nota final de cada candidato(a) será obtida através da soma das notas da análise curricular e da entrevista, conforme os pesos acima estabelecidos, dividido por 3 (três).
- 9.2. Em caso de empate, será dada prioridade a candidatos(as) negros(as) e LGBTQIA+, como primeiro critério de desempate; o segundo, a nota da entrevista; o terceiro a nota da análise curricular e, prevalecendo o empate, será acrescido 1 (um) décimo à nota daquele que tiver maior tempo de atuação em entidades vinculadas aos direitos humanos, conforme comprovação documental.
- 9.3. O resultado final será enviado através do e-mail indicado pelos candidatos, conforme cronograma no item 5.
- 9.4. O Edital tem por finalidade a seleção para preenchimento de vaga e para formação de banco de reserva. Havendo disponibilidade da vaga, o(a) candidato(a) a ser contratado terá o prazo máximo e improrrogável de dois dias úteis após sua convocação, para manifestar aceitação ou não da função. Em caso de não manifestação neste prazo, o(a) candidato perderá o direito à vaga, sendo convocado o(a) candidato(a) seguinte na ordem classificatória.
- 9.5. A contratação ficará condicionada à disponibilidade da vaga e à aprovação do exame médico admissional.

10. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo terá vigência de 18 meses, podendo, a critério da instituição, ser prorrogado por igual período.

11. DISPOSIÇÃO COMPLEMENTARES

- 11.1.** As informações a respeito de datas, locais, horários de realização da Etapa 2 e resultados de qualquer etapa serão informadas pelo e-mail indicado pelos candidatos, obedecendo o sigilo necessário ao PPCAAM.
- 11.2.** Não serão dadas informações por telefone a respeito de datas, locais, horários de realização das entrevistas e de seus resultados.
- 11.3.** O não comparecimento à fase 2 do processo seletivo, implicará na eliminação do(a) candidato(a).
- 11.4.** O presente processo de seleção compreende a possibilidade de verificação pela comissão examinadora das referências profissionais e pessoais oferecidas pelo(a)s candidato(a)s.
- 11.5.** Todos os contatos serão realizados pelo e-mail informado pelo(a) candidato(a), não sendo de responsabilidade do Instituto DH e-mails registrados de forma errada.
- 11.6.** A comissão de seleção será composta por: coordenadora geral do PPCAAM/MG, gestora administrativa e financeira do PPCAAM/MG e 01 membro do Instituto DH.
- 11.7.** Os casos omissos serão decididos pela comissão de seleção.

Belo Horizonte, 24 de julho de 2025.

João Batista Moreira Pinto

Diretor do Instituto DH